



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP Nº 60/2023

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 18 e 19 da Resolução CNJ nº 400/2021, que tratam da composição e competências da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP nº 166/2015, alterada pelas Portarias TRE-SP nº 207/2018, 168/2021, 223/2021 e 74/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS), que passa a ser formada pelos seguintes integrantes:

Dra. Denise Indig Pinheiro - Juíza Assessora da Presidência;

Regina Rufino - Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições;

Juan José Ocampo Bernárdez - Coordenador de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade;

Fábio Maurício Lima Marino - Chefe da Seção de Gestão da Sustentabilidade;

Charles Teixeira Coto - Coordenador de Compras e Licitações;

Adriana Fernandes das Neves - Chefe da Seção de Gestão;

Alessandra Monteiro Prado Tamarozzi - Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral - Barretos;

Olympio Teixeira Neto - Assistente da Assessoria de Estatística e Ciência de Dados;

Daniella Maria Campos Capaz - servidora da Coordenadoria de Atenção à Saúde;

Adriana Omoto de Paula - Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento;

Rudá Cortez Palácios - servidor da Secretaria de Comunicação Social;

Daniel Sei-Ichi Shirakawa - servidor da Coordenadoria de Gestão de Imóveis;

Eduardo de Lorenzo Nogueira - Chefe da Seção de Gestão do Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 02/03/2023, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4309449** e o código CRC **946EBAB9**.

0008676-58.2023.6.26.8000

4309449v8